

Protocolo nº 21.266.038-8

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2020

Termo de Rescisão do Contrato nº 004/2020 prestação de serviços de manutenção de equipamentos contra incêndio da Sede de Atendimento (CEAM) da DPE/PR.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, RG nº 7.097.617-0 e CPF nº 045.885.439-54, conforme as formalidades constantes no Protocolo nº 21.266.038-8, observada as disposições da Lei nº 15.608/2007 (especialmente os artigos 129, XII e 130, I), e de acordo com o instrumento de contrato em tela e as cláusulas a seguir promove a rescisão do Contrato nº 004/2020, firmado com a **EMBRASISTEM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.086.583/0001-39, com sede à Rua Comendador Roseira, nº 60, casa 01 frente, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80215-210.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO RESCINDIDO

1.1. Considerando a conveniência e oportunidade e autorização da Administração, e com fundamento nos artigos 129, XII e 130, I da Lei Estadual do PR nº 15.608/2007, fica rescindido o Contrato nº 004/2020 a partir da publicação do presente termo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

§1º - Fica resguardado o direito ao pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados e atestados pelo fiscal do contrato até a data descrita no *caput* desta cláusula, excetuadas eventuais glosas de valores decorrentes de sanções administrativas ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INDENIZAÇÃO

2.1. Sem prejuízo ao disposto no §1º da Cláusula Primeira, será promovida em procedimento próprio a análise de eventual indenização cabível ao Contratado em decorrência da presente rescisão contratual antecipada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As eventuais despesas decorrentes desta rescisão se vinculam à dotação orçamentária estabelecida anteriormente, conforme 3º Termo Aditivo (Protocolo nº 19.750.988-0), ora transcrita: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 –Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.39.17 –Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

3.1. Os eventuais pagamentos pendentes processar-se-á conforme as disposições constantes no instrumento originário (Contrato nº 004/2020).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos

Curitiba, data da assinatura digital da DPPR¹.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

¹A data da assinatura será a data em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 2 de 2

Documento: **MinutaRescisaoV.F.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Campos Faria** em 04/03/2024 12:01, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 04/03/2024 14:17.

Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 04/03/2024 12:05 Local: DPP/DPC.

Inserido ao protocolo **21.266.038-8** por: **Bruno Campos Faria** em: 04/03/2024 12:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a0d1b5cacf2f6e839f412376859740e6.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2020**

Protocolo: 21.266.038-8

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e EMBRASISTEM TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Trata-se de rescisão unilateral do Contrato nº 004/2020, decorrente da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos extintores, mangueiras de extinção de incêndio, sistemas de alarmes de incêndio e equipamentos que compõem o sistema de prevenção contra incêndio da Sede Central de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Rua José Bonifácio, 66, Centro, Curitiba/PR).

Fundamento: Especialmente artigos 129, XII e 130, I, da Lei Estadual 15.608/2007 e decisão da autoridade competente constante no Protocolo nº 21.266.038-8.

Vigência: Fica rescindido o Contrato nº 004/2020 a partir da publicação do presente termo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Direitos da Contratada: Fica resguardado o direito ao pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados e atestados pelo fiscal do contrato até a efetiva rescisão, excetuadas eventuais glosas de valores decorrentes de sanções administrativas ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Os pagamentos pendentes processar-se-á conforme as disposições constantes no instrumento originário (Contrato nº 004/2020). Será promovida em procedimento próprio a análise de eventual indenização cabível ao Contratado em decorrência da presente rescisão contratual antecipada.

Dotação orçamentária: As eventuais despesas decorrentes desta rescisão se vinculam à dotação orçamentária estabelecida anteriormente, conforme 3º Termo Aditivo (Protocolo nº 19.750.988-0), ora transcrita: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 –Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.39.17 –Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **ExtratoDED.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 04/03/2024 14:17.

Inserido ao protocolo **21.266.038-8** por: **Bruno Campos Faria** em: 04/03/2024 12:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a4f9bfe2c29e260d48a76097cd1ccfe1.

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2020

Protocolo: 21.266.038-8

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e EMBRASISTEM TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Trata-se de rescisão unilateral do Contrato nº 004/2020, decorrente da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos extintores, mangueiras de extinção de incêndio, sistemas de alarmes de incêndio e equipamentos que compõem o sistema de prevenção contra incêndio da Sede Central de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Rua José Bonifácio, 66, Centro, Curitiba/PR).

Fundamento: Especialmente artigos 129, XII e 130, I, da Lei Estadual 15.608/2007 e decisão da autoridade competente constante no Protocolo nº 21.266.038-8.

Vigência: Fica rescindido o Contrato nº 004/2020 a partir da publicação do presente termo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Direitos da Contratada: Fica resguardado o direito ao pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados e atestados pelo fiscal do contrato até a efetiva rescisão, excetuadas eventuais glosas de valores decorrentes de sanções administrativas ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Os pagamentos pendentes processar-se-á conforme as disposições constantes no instrumento originário (Contrato nº 004/2020). Será promovida em procedimento próprio a análise de eventual indenização cabível ao Contratado em decorrência da presente rescisão contratual antecipada.

Dotação orçamentária: As eventuais despesas decorrentes desta rescisão se vinculam à dotação orçamentária estabelecida anteriormente, conforme 3º Termo Aditivo (Protocolo nº 19.750.988-0), ora transcrita: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 –Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.39.17 –Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná